

COBREX PROSPECÇÃO MINERAL S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 623, 7º andar, Ipanema, CEP 22.410-003, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.544.502/0001-86, torna público que recebeu em 14/06/2016 da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Félix do Xingú, através do Processo 754/2015 a Licença de Operação N. 00002/2016 para pesquisa mineral, na área denominada Sabiá, Processo DNPM Nº 851.313/2013 localizada no município de São Félix do Xingú.

Protocolo 978088

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S.A.-CNPJ (MF) nº 46.991.311/0001-60. Extrato da Ata de AGO, realizada em 16.06.2016. Às 9:00 horas em sua sede social, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras com Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2015. Referida Ata foi encerrada em 16.06.2016, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada JUCEPA sob o nº 20000480399, em 22.06.2016.

Marcelo Cebolão

Secretário Geral da JUCEPA.

Protocolo 978254

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP

EXTRATOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Nº do Contrato: 1052

Partes: SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e Washington Coelho Veras

Função: Auxiliar Administrativo

Vigência: 02/06/2016 a 31/12/2016

Lotação: Informática

Data da Assinatura: 02/06/2016

Ordenador Responsável: Pedro de Alcântara dos Santos Câmara

Nº do Contrato: 1053

Partes: SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e Antônio Pereira Ferreira

Função: Auxiliar Administrativo

Vigência: 09/06/2016 a 31/12/2016

Lotação: Administrativo

Data da Assinatura: 09/06/2016

Ordenador Responsável: Pedro de Alcântara dos Santos Câmara

Parauapebas, 27 de junho de 2016.

Pedro de Alcântara dos Santos Câmara

Diretor Executivo do SAAEP

Protocolo 978256

PROMAP-PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARA LTDA, CPF Nº **83.383.133/0001-11**, em Belém-PA, está **requerendo** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém- SEMMA-PA, a licença de operação (LO) para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento /secagem.

Protocolo 978320

A **PIONEIRA MADEIRAS DE BREU BRANCO EIRELI**, torna público que requereu junto a SEMMA/Breu Branco a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO nº 0030/2015) p/ Desdobro de Madeira em Tora p/ Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento/Secagem.

Protocolo 978560

MADEIREIRA GRALHA AZUL EIRELI - EPP- CNPJ:- 24.873.151/0001-12 Torna-se público que solicitou a L. Operacional - Prot. nº 75 Junto a SEMMA - ativ. Desdobramento de madeiras

Município de IPIXUNA DO PARA - PA

Protocolo 978568

A empreendedora, **FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA**, Empresária, portador da Cédula de Identidade nº 3548379 PC/PA e CPF nº 639.417.162-04, residente e domiciliado na Av. Pará 1920, na cidade de São Félix do Xingu, Estado do Pará - CEP 68380-000. Torna público que REQUEREU do Departamento Nacional e Produção Mineral - DNPM, com o nº 01/2016 para atividade de extração de minério de cassiterita (estanho) Processo DNPM: 850.053/2016.

Protocolo 978607

MARTINS AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 15.271.802/0001-03

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, em 09/06/2016, Licença de Atividade Rural - LAR, com validade até 08/06/2021, para atividade de Bovinocultura em 5.422,9957 ha ha do imóvel rural denominado FAZENDA UBERLANDIA, de sua propriedade, localizada no município de BAIÃO/PA.

Protocolo 978705

O **Consórcio Construtor Belo Monte**, CNPJ nº 13.380.006/0001-83 torna público o requerimento de Licenças de operação de Transporte de Produtos Químicos, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu (SEMAT).

Protocolo 978808

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2016. 1. DATA, LOCAL E HORA:

Aos 16 dias do mês de maio de 2016, na sede da Companhia, localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 22.430-041, Belém/PA, às 10:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO:

O edital de convocação, datado de 28 de abril de 2016, foi publicado nos dias 02, 03, e 04 de maio de 2016, nos jornais "Diário do Pará", "Diário Oficial do Pará" e "Folha de São Paulo".

3. QUORUM E PRESENÇA:

Acionistas representando mais de 97,42% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

Presentes, também, como representante da Companhia, o Sr. **Raimundo Nonato Alencar de Castro**, Diretor Presidente.

4. MESA: Presidente:

Raimundo Nonato Alencar de Castro; **Secretário:** Carlos Eduardo Rodrigues Costa.

5. ORDEM DO DIA:

Conforme o Edital de Convocação, a ordem do dia é deliberar sobre as seguintes matérias:

5.1. Proposta de reforma do estatuto social da Companhia para exclusão do seu artigo 6º, alínea b, com a consequente alteração e consolidação do estatuto social da Companhia;

5.2. A realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em série única, para distribuição privada, da Companhia, no valor total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), cujas características e condições estão descritas abaixo;

5.3. A constituição de garantia real pela Emissora, em favor do Debenturista (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); e

5.4. Autorização à Diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui previstas, especialmente para a realização da Emissão, incluindo a celebração dos documentos relacionados à Emissão e seus aditamentos, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Companhia para a implementação da Emissão e da constituição das garantias necessárias.

6. DELIBERAÇÕES:

Constatadas as ausências do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, assumiu o Diretor-Presidente Sr. Raimundo Nonato Alencar de Castro a presidência dos trabalhos e este, por sua vez, designou o Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Costa, para secretaria-los. Em seguida, a assembleia aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, de acordo com o disposto no artigo 130, §§ 1.º e 2.º, da Lei nº 6.404/76. Em consequente, foram deliberadas todas as matérias constantes da ordem do dia, tendo sido aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:

6.1. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão, com as características descritas a seguir, a ser formalizada na "Escritura Particular da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada, da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA," a ser celebrada entre a Companhia, a Vinci Crédito & Desenvolvimento I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.579.631/0001-96, representado por seu gestor Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, parte, Leblon, CEP 22.431-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.079.478/0001-75

("Debenturista"), na qualidade de debenturista, e a Equatorial Energia S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Alto Calhau, nº 100, Loteamento Quitandinha, Quadra SQS, Alameda A, sala 30, Calhau, CEP 65.071-680, e filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, na qualidade de interveniente anuente ("Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente):

(a) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora;

(b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão");

(c) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures;

(d) **Séries:** a Emissão será realizada em série única;

(e) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

(f) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro dos titulares de Debêntures no Livro de Debenturistas. A Emissora deverá manter o Livro de Debenturistas atualizado e à disposição para consulta dos titulares de Debêntures;

(g) **Tipo e Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(h) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória, na forma do disposto no artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações;

(i) **Prazo, Forma e Preço de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas em até 10 (dez) Dias Úteis contados da verificação, pelo Debenturista, do cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão), observando-se para tanto as disposições da Escritura de Emissão e da regulamentação aplicável, pelo seu Valor Nominal Unitário, mediante a assinatura dos boletins de subscrição correspondentes ("Boletim de Subscrição");

(j) **Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, conforme estabelecido no respectivo Boletim de Subscrição ("Data de Integralização"), sendo certo que todas as Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data;

(k) **Data de Emissão:** a data de emissão das Debêntures será o dia 17 de maio de 2016 ("Data de Emissão");

(l) **Prazo e Data de Vencimento:** a data de vencimento das Debêntures será 30 de maio de 2020 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, resultante de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme aplicável, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Data de Vencimento ou nas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e de Vencimento Antecipado, a Emissora se obriga a proceder à liquidação das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures e de prêmio de resgate, correspondente a uma taxa expressa na forma percentual, na forma descrita na Escritura de Emissão, conforme aplicável;

(m) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, devido em 30 de maio de 2019 e o segundo e último pagamento, equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, devido em 30 de maio de 2020 ("Datas de Pagamento de Amortização");

(n) **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir da Data de Integralização ("Atualização Monetária"). O produto da Atualização Monetária das Debêntures será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão;

(o) **Juros Remuneratórios das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme aplicável), incidirão juros, correspondentes a 9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Integralização ou a última data de pagamento da Remuneração,